

A presente pesquisa pretende desenvolver um arcabouço teórico capaz de apreender a complexidade da teia de relações que envolvem a tensão entre as prisões cautelares e o direito à liberdade, em especial no cenário atual de expansão do direito penal, a partir da análise das mudanças e reflexos da Lei 12.403/11 no campo jurídico penal. Em um primeiro momento, por meio de revisão bibliográfica, foram mapeadas as principais teorias criminológicas que procuram explicar o funcionamento do sistema penal contemporâneo, de modo a analisar os fenômenos da expansão do âmbito de controle estatal penal e do punitivismo. A partir de então, foi realizado estudo das mudanças instituídas pela Lei 12.403/11 em termos do novo regime jurídico das prisões processuais e das medidas cautelares diversas, com o objetivo de ponderar os prováveis reflexos de tais mudanças no campo jurídico penal. Questiona-se: em que medida a nova sistemática introduzida é suficiente para superar a cultura punitivista acrítica cristalizada na prática jurídico-penal brasileira? Pretende-se avaliar as seguintes hipóteses: (1) os fenômenos da “Expansão do Direito Penal” e do punitivismo influenciam na percepção dos atores do processo penal de modo a desvirtuar garantias fundamentais; (2) a excessiva utilização de medidas cautelares, em especial a prisão preventiva, tem sido fundamentada em um clamor punitivista e utilizada para fins simbólicos; (3) a constante relativização do princípio da presunção de inocência tem fundamentado decisões que violam garantias essenciais à liberdade no processo penal democrático; (4) parte das incongruências atuais da doutrina majoritária em matéria de prisões cautelares se dá em decorrência de uma indevida fundamentação em uma teoria geral do processo; e, (5) um exame crítico de tal matéria pode sustentar uma mudança de cultura na aplicação do poder punitivo, de modo a romper com o pensamento inquisitorial-encarcerador. Por fim, considera-se a possibilidade de que a introdução de medidas cautelares diversas no Código de Processo Penal brasileiro acarrete consequências opostas às aparentemente pretendidas pela reforma, ao passo que a decretação destas novas restrições pode ocasionar a expansão do controle punitivo, sem a redução das prisões cautelares indevidas.